

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
PROCESSO Nº 072.000.292/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
GRUPOS	63 – Serviços Gráficos

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e impressão de banner, placa sinalizadora, cartilhas, livretos e folderes, para atender as necessidades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Algumas das etapas do convênio, tais como cursos e seminários, tem a necessidade de ter alguns materiais gráficos tais como folderes, banners e cartilhas. Estes materiais tem o objetivo didático de contribuir para a divulgação das ações e de seus respectivos conteúdos aos participantes e também servir de apoio às capacitações a serem realizadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Contratação de serviços gráficos para atender às necessidades da unidade solicitante, observando as características mínimas do objeto.

3.2. A estimativa de custo para a contratação dos serviços gráficos é da ordem de **R\$ 165.434,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**, conforme planilha demonstrativa abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Impressão de banner em lona vinílica impressão em 300 dpis (tamanhos diversos). Acabamento em bastão e corda ou em ilhós	Unid	300	R\$ 79,47	R\$ 23.841,00
2	Confecção de placa sinalizadora “cuidado veneno” em poliestireno, 20 x 30 cm.	Unid	100	R\$17,63	R\$ 1.763,00
3	Montagem, diagramação, editoração, revisão ortográfica de cartilha (20 páginas, colorida)	Unid	12	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
4	Impressão gráfica de cartilha (20 páginas, colorida, tiragem de 12 cartilhas X 500 unidades) . Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento canoa com grampo.	Unid	6.000	R\$5,97	R\$ 35.820,00
5	Impressão gráfica de cartilha Emater	Unid	1.500	R\$5,24	R\$

	Meu Quintal (80 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento brochura colado.				7.860,00
6	Impressão gráfica de cartilha Emater Leite Orgânico (50 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento canoa com grampo.	Unid	1.500	R\$4,30	R\$ 6.450,00
7	Impressão gráfica de cartilha Emater Criação de Tilápias (60 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento brochura colado.	Unid	1.500	R\$5,04	R\$ 7.560,00
8	Impressão gráfica de cartilha Emater Cultivo de Maracujá (40 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento canoa com grampo.	Unid	1.500	R\$3,29	R\$ 4.935,00
9	Impressão gráfica de cartilha Emater Alimentação de Frangos (50 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento canoa com grampo.	Unid	1.500	R\$4,30	R\$ 6.450,00
10	Impressão gráfica de cartilha Coleção programa Água Certa – Uso conservativo de água na agricultura irrigada (55 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento canoa com grampo.	Unid	1.500	R\$4,40	R\$ 6.600,00
11	Impressão gráfica de cartilha Coleção programa Água Certa – Reservatório de água para irrigação, alternativa de baixo custo (30 páginas, colorida,	Unid	1.500	R\$4,44	R\$ 6.660,00

	tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento canoa com grampo.				
12	Impressão gráfica de livreto Cultura do Morangueiro (90 páginas, colorida, tiragem de 1 cartilha X 1.500 unidades) Tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couchê 230g, 4/0 cores, plastificação e miolo em papel couchê fosco 115g, 4/4 cores. Acabamento brochura colado.	Unid	1.500	R\$6,29	R\$ 9.435,00
13	Folder simples tamanho A4 aberto, com duas dobras, papel couchê fosco 180g, 4/4 cores, plastificação fosca com prova digital. Tiragem de 21 folders X 1.000 unidades e 1 folder X 10.000.	Unid	31.000	R\$0,91	R\$ 28.210,00
14	Impressão gráfica de Cartaz (colorido, tamanho A3, tiragem de 5 X 200 unidades) 4/0 cores, papel couchê brilho, 250g.	Unid	1.000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 165.434,00

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS:

4.1. Local de entrega: Gemec – Gerência de Metodologia e Comunicação Rural.
Endereço: Parque estação biológica edifício EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. Cep. 70770-915. **Horário de entrega:** segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 9h às 11h ou entre 13h às 16h.

4.2. Prazo de entrega: Os serviços deverão ser entregues, às expensas da empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de empenho.

4.2.1 A contratante devolverá as amostras para ajustes quantas vezes forem necessárias até a sua aprovação final;

4.2.2 O prazo de entrega das amostras e aprovação final não deverá exceder 5 (cinco) dias corridos;

4.3. Local de execução: O local da execução será nas dependências da contratada.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os impressos a serem fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços será feita por representante da contratante, indicado como responsável o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços de gráficos, de tudo dará ciência ao Licitante vencedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Decreto 16.098/94 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o fornecimento dos impressos**, em conformidade com a legislação vigente;

8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Devolver junto aos impressos os arquivos digitais, bem como outros materiais de propriedade da EMATER-DF quando do encerramento dos serviços;

10.2. Repor às suas expensas todo e qualquer material com defeito ou com má qualidade de impressão;

10.3. Efetuar a substituição dos impressos que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeitos, no prazo de 08 (oito) dias da notificação;

10.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

10.5. Responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução dos Impressos;

10.6. Notificar a CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

10.7. Arcar com todos os custos necessários, à perfeita execução do objeto ora licitado, inclusive despesas com fretes e embalagens, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora licitado;

10.8. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

10.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;

11.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos impressos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.3. Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

11.4. Entregar a **arte final** dos serviços gráficos em arquivo aberto em meio magnético (CD), com fonte, links e arquivo fechado em PDF ou via correio eletrônico, à Contratada;

11.5. Efetuar o recebimento dos impressos conforme especificações do objeto;

11.6. Notificar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

11.7. Revisar e aprovar os impressos;

11.8. Devolver parcial ou totalmente os impressos que forem entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

11.9. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, ficando ao critério da CONTRATANTE a opção de romper o contrato caso as especificações estipuladas não tenham sido atendidas, após a segunda devolução, segundo artigo 78, alíneas I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

11.10. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do serviço, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;

11.11. Na hipótese de rejeição dos serviços fazê-lo por escrito, informando à medida que julgar necessária à sua perfeita conclusão;

11.12. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

11.13. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

11.14. Notificar a contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos da sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contrato;

11.15. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, após a execução dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS:

13.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

13.2. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de outubro de 2017.

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Compras Material e Patrimônio

ÁLVARO LUIZ MARINHO CASTRO
Gerente de Metodologia e Comunicação
Rural - GEMEC

LUCIANO MENDES DA SILVA
Executor do Programa de Trabalho